



LEI Nº 2.175/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina de “Rua José Evangelista da Silva” a Rua sem denominação oficial (SDO) que indica e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Evangelista da Silva a Rua sem denominação oficial (SDO) que inicia a Rua José Evangelista da Silva com coordenadas: N96222112.758 e e494457.972 seguindo no sentido NASCENTE/POENTE, até a Rua sem denominação Oficial (SDO) com coordenadas N9622107.218 e E493999.153, nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 12 de setembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 120901/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.175/2024, de 12 de setembro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 12 de setembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal